



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.465, de 11 de dezembro de 1997

Aprova o Orçamento do Município para 1998 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 02 de dezembro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1998, estimando as receitas em R\$52.969.900,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos reais) e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2º. - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 25.554.250,00	
Receita de Contribuições	R\$ 1.500.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 61.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 1.605.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 16.367.150,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 860.000,00	R\$ 45.947.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 7.000,000,00	
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 7.500,00	
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00	<u>R\$ 7.022.500,00</u>

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 52.969.900,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber :

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	R\$ 2.251.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.144.700,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 450.000,00
Secretaria da Fazenda e Administração	R\$ 1.972.200,00
Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos	R\$28.517.112,50
Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer	R\$ 8.928.387,50
Secretaria de Promoção Social e Saúde	R\$ 6.360.000,00
Encargos Gerais do Município	<u>R\$ 3.346.500,00</u>

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....R\$ 52.969.900,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio	R\$ 22.129.792,50	
Transferências Correntes	R\$ 3.496.887,50	R\$ 25.626.680,00

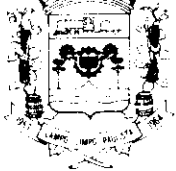
DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 26.390.720,00	
Inversões Financeiras	R\$ 18.500,00	
Transferências de Capital	R\$ 934.000,00	<u>R\$27.343.220,00</u>

TOTAL DE DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA....R\$52.969.900,00

Artigo 4º - O valor total da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
Departamento Autônomo de Água e Esgotos	<u>4.949.000,00</u>	<u>4.949.000,00</u>
TOTAL.....	4.949.000,00	4.949.000,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a :


I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 1º.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

III - realizar transferências de dotações de um Departamento a outro, de acordo com a necessidade até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada neste Projeto de Lei.

Artigo 6º - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamento futuros.

Artigo 7º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e sete.



João Matias Rodrigues
Diretor